



REPUBLICADO

Jornal: DOEEdição: 789 PG: 3 e 4Data 02/07/21 a ---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marques
Rúbrica 2

DECRETO Nº 3.638/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOEEdição 740 PG: 2Data 20/04/21 a ---DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.Marques
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.600/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 383.958,00** (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.314.00	Criar	COVID 19 – Federal	40.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.314.00	Criar	COVID 19 – Federal	60.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.314	Criar	COVID 19 – Federal	283.958,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				383.958,00

Art. 2º – O recurso para atendimento do presente decreto tem como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso II, e 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/1964; e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Federal**, através do **Ministério da Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **Portaria nº 2.358**, de 2 de setembro de 2020, no valor de **R\$ 203.958,00** (duzentos e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais) – **Superávit financeiro** e **Portaria nº 361** de 1 de março de 2021, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) – **Excesso de Arrecadação**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único – O Crédito Adicional em questão tem por finalidade o incentivo ao custeio, em caráter excepcional e temporário, na execução de **ações de rastreamento e monitoramento de casos de covid-19 e seus contatos** no âmbito do Município.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 9 de abril de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
QUADRO B - MODELO 9			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
(1) Conta Vinculada:	AG.107-4 C/C28804-7	Fonte de Recursos: COVID FEDERAL	Decreto Relacionado:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		Exercício	ANO:2020
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	R\$ 203.958,00		
		SUPERÁVIT (4)	R\$ 203.958,00
TOTAL		TOTAL	R\$ 203.958,00

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Thiago Leite Costa Valente

Fundo Mun. de Saude de Cantagalo

Responsável pela Elaboração	Cargo: tesoureiro	Matrícula: 391280-8
Thiago Leite Costa Valente	Data: 31 de Dezembro de 2020	
Matrícula:	Assinatura:	Tarcísio Ferreira Pinto
Responsável pelo Setor Contábil -	CRC-RJ nº 079761/0-2	Contador
Nome: Tarcísio Ferreira Pino	Data: 31 de Dezembro de 2020	CRC 079761/0-2
Matrícula:	Assinatura:	Matrícula: 204.123/5
Secretário Municipal de Saude		
Nome: Marcio da Silva Barbas	Data: 31 de Dezembro de 2020	
Assinatura:		

Marcio da Silva Barbas
Secretário de Saude de Cantagalo
CPF 988.521.167-53
Mat. 2.529.119.349-0